



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 20.572/2015

Ref.: Processo nº 14.446

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2015

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de BARROSO, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº 14.446.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

VICENTE DE PAULA FERREIRA

VEREADOR, NA ÉPOCA.

RUA JOSE BONIFACIO, 94, CASA - CENTRO

BARROSO - MG

CEP : 36212-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 678/2015

ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que registrei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a anotação da restituição imposta na decisão da Segunda Câmara, de 22/09/2011, publicada no MG de 03/10/2009, nos termos do Acórdão de fls. 194/195, relativa aos autos de nº **14.446 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Barroso**, pelo Sr. **Vicente de Paula Ferreira**, CPF: 008.121.026-49, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 367/368. Eu, Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 1318-5, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 25 de novembro de 2015. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenador(a) de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.